

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento concebe a primeira etapa do planejamento municipal para **Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos, para atendimento as demandas de manutenção da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense e Outros**, - para fins de atendimento às demandas de manutenção e conservação, desta municipalidade, através das várias secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Santo André qual seja, o *Estudo Técnico Preliminar*.

Este *Estudo* tem por finalidade verificar a viabilidade técnica da contratação de empresa especializada para *locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos* com motorista e/ou operador e combustível, apresentando informações detalhadas sobre a necessidade da contratação, o objeto a ser contratado para atendimento das necessidades identificadas, os objetivos da contratação a partir da seleção da melhor solução para atendimento da necessidade e os resultados esperados, em observância ao disposto no Capítulo II da Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 18). Ademais, o estudo visa também evidenciar o interesse público desta contratação atendendo às normas vigentes e aos princípios que regem a administração, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade da contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos para atendimento as demandas operacionais realizadas pelas equipes próprias da PMSA, de manutenção preventiva/corretiva e conservação, de vias, terrenos públicos, parques, praças esportivas, públicos, córregos, e demais equipamentos públicos seja na área urbana ou de APRM, bem como ao atendimento emergenciais quando de ocorrências de acidentes, enchentes, inundações e deslizamentos de taludes e margens de córrego em que são demandadas a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense e as demais Secretarias.

Justifica-se a contratação de maneira eventual, visto a insuficiência e precariedade das condições dos veículos, máquinas e equipamentos, o que não permite manter um padrão contínuo de manutenção, conservação e zeladoria, visto quebras contínuas e dificuldades de reparos em prazos razoáveis, o que determina a paralização de serviços e obras com comprometimento no atendimento as demandas de serviços em nossos logradouros públicos, seja na área urbana ou de APRM.

Quanto da ocorrência de enchentes e inundações é fundamental a disponibilidade e o aumento do número de veículos, máquinas e equipamentos, de modo a fazer frente a esta ações emergenciais, assim como, possibilitar a substituição/recomposição de imediato veículo, máquina ou equipamento danificados sem prejuízos a execução ou o cronograma da obra, quando eventualmente houver uma quebra.



Além disso, a frota municipal que é dedicada para a prestação de serviços municipais, os quais crescem pela demanda da sociedade, se encontra antiga, com tempo de uso avançado e necessitando de manutenção corretiva não programada frequentemente, o que prejudica o planejamento dos serviços municipais que são desenvolvidos, somado a isso o quadro de funcionários municipais apresenta um número reduzido e insuficiente de servidores operacionais o que dificulta a realização de inúmeras atividades.

Dotar a Administração de instrumento capaz de realizar serviços públicos de manutenções preventivas, corretivas, emergenciais, obras e demais atividades públicas é fundamental para garantir a integridade do patrimônio público e a segurança da população em geral garantindo o funcionamento das suas atividades finalísticas sem interrupções que comprometeriam a prestação do serviço público e sua missão institucional.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação de empresa especializada para "**Locação de veículos, máquinas e equipamentos para atendimento as demandas de manutenção da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense e Outros**"

3.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

Prestação de serviços em todo o território do Município de Santo André, compreendendo a área urbana e as áreas de proteção e recuperação de mananciais (Parque Andreense, Vila de Paranapiacaba, Recreio da Borda do Campo e o Parque Miami).

3.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATADO

O objeto a ser contratado caracteriza-se como **prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos** com fornecimento de serviço de operação (motorista/operador, combustível e manutenção).

- Os serviços a serem executados não são dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito;
- Existem contratações similares feita pela Administração Pública, em execução ou concluídas;
- Os veículos, máquinas e equipamentos são os habitualmente empregados em serviços de manutenção, conservação, zeladoria em vários municípios;
- Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais;
- Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

3.3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade de Pregão eletrônico com "inversão de fases", conforme disposto no Art. 28º, Inciso I, Art. 29º da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamentada nos seguintes aspectos:

3.3.1. - DA INVERSÃO DE FASES:



- a) A simples inversão de fase não cria nenhuma exigência nova que os licitantes possam participar de uma licitação, pois está prevista na atual legislação que rege as licitações públicas;
- b) A inversão de fase é meramente procedimental, não criando ou inovando em aspectos materiais ou substanciais da habilitação dos licitantes, e não ofende aos três princípios fundamentais das licitações públicas: isonomia, competitividade e ampla defesa e contraditório;
- c) Não se coloca, portanto, em risco a pretendida uniformidade das licitações públicas, ao contrário, permite-se que os entes federados, no exercício de sua competência, possam manejar a ordem procedimental sem supressão de fases;
- d) A inversão de fase permite que a análise inicial seja focada exclusivamente no critério de julgamento da habilitação primeiramente, garantindo assim que a empresa interessada em participar da licitação possua condições jurídicas, técnicas e financeiras para suportar as obrigações que irá assumir, antes mesmo de avaliar a proposta de preços, tornando a disputa mais justa.
- e) Essa iniciativa, leva em consideração o tipo de serviço a ser executado, cuja descontinuidade quando interrompidos ou suspensos podem causar prejuízos a população, não permitindo que *empresas aventureiras* se prestem dos lances de preços e depois não possuam aptidão para assumir as obrigações que só é aferida após a decisão da vencedora no preço, causando o dispêndio de tempo no processo e na contratação.
- f) Em locação de veículos, máquinas e equipamentos a melhor opção nem sempre será a mais barata, mas sim o que oferece o melhor custo-benefício, considerando a confiabilidade, agilidade/flexibilidade operacional (ajustar a frota rapidamente conforme demanda sazonal e/ou emergências), eficiência/produtividade (frota em bom estado de conservação, com manutenção preventiva e bons profissionais).

Entendemos que para esta percepção e visualização que é fundamental, só obteremos através da análise das referências e reputação das empresas. Portanto, a análise prévia das documentações de habilitação de todas as empresas é fundamental para avaliarmos a idoneidade técnica, financeira e jurídica das empresas.

- g) Neste caso, o preço não deixa de ser importante, mas a habilitação e capacitação da empresa e a estrutura de maquinários e pessoal operacional é mais importante.

Porque se não, o maior perdedor não será somente o Poder Público, mas sim a população usuária dos logradouros e das áreas públicas, causando prejuízos financeiros e que impactam diretamente no serviço de manutenção, conservação, zeladoria e principalmente as emergenciais, com consequências incalculáveis, de modo que, neste caso específico, a inversão de fases mostra-se como escolha mais adequada;

- h) A opção pela inversão de fases encontra fundamento no § 1.º do art. 17 da Lei n.º 14.133/21, desde que expressamente previsto no edital de licitação, o que deve ser considerado, para que todos os participantes tenham clareza das regras definidas para o certame.

3.3.2. MODELO ABERTO DE DISPUTA

3.3.2.1. Da justificativa



a) Transparência e competitividade

O modelo aberto permite que os licitantes apresentem lances sucessivos e em tempo real, promovendo maior competitividade e garantindo que a Administração Pública obtenha a proposta mais vantajosa. Esse formato assegura transparência no processo licitatório, em conformidade com os princípios do art.5º da lei nº 14.133/21.

b) Maximização do Benefício Econômico

A disputa aberta favorece a redução dos preços ofertados, uma vez que os licitantes podem ajustar propostas com base nos lances apresentados pelos concorrentes. Isso gera economia para a Administração, alinhando-se ao princípio da economicidade.

c) Incentivo a participação de licitantes

O formato aberto estimula a participação de um maior número de empresas, pois proporciona maior interação no processo competitivo, além de garantir que os licitantes tenham oportunidade de melhoras suas ofertas em tempo real.

d) Celeridade no processo

A utilização do modelo aberto possibilita a conclusão rápida da fase de apresentação das propostas, uma vez que os lances são realizados de forma dinâmica, sem a necessidade de etapas adicionais para esclarecimentos de ou ajustes posteriores.

e) Adequação ao Objeto licitado

No caso em questão, o objeto licitado apresenta características que permitem a adoção de critérios objetivos de julgamento, tornando o modelo aberto mais apropriado para garantir eficiência e lisura no certame.

3.3.3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de “menor preço global”

3.3.4. REGIME DE EXECUÇÃO

- a) Regime de **empreitada por execução indireta e por preço unitário** (art. 6.º, inciso XXVIII, da lei 14.133/2021).

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Esta contratação não consta no Plano de Contratações Anual – PCA, trata-se de uma demanda nova cuja implementação visa o aprimoramento de ações pelo poder público na realização dos serviços de manutenção, conservação e ações emergenciais realizadas pelos vários departamentos e secretarias em suas atividades fins.



122

A partir de fevereiro de 2025 foi iniciada discussões com os vários Departamentos e Secretarias da Prefeitura de Santo André que nas várias atividades de suas atribuições que realizam, a utilização de veículos, máquinas e equipamentos são fundamentais para o atendimento as suas demandas em prol da população. As discussões sobre as dificuldades enfrentadas face a insuficiência e precariedades da estrutura de veículos, máquinas, equipamentos e mão de obra disponibilizada, os recursos financeiros mínimos necessários, demandaram várias discussões e obviamente tempo.

Somente no segundo semestre de 2025, após estudos de “levantamento de mercado através das alternativas possíveis, as análises técnicas e econômicas, concluímos pela locação de veículos, máquinas e equipamentos” relatada no item 8 deste ETP.

Portanto, em não tendo sido previsto no Plano de Contratação Anual elaborado para o exercício de 2025 deverá ser inserido este objeto no Plano de Contratações a ser elaborado para este exercício de 2026.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Nos últimos anos não houve qualquer contrato de “Prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos”, que pudesse balizar o perfil de consumo da Prefeitura de Santo André, o que determinou que os vários departamentos/setores o estimassem de acordo com seus planejamentos das atividades fins, observadas a estrutura existente.

A Planilha de Quantidades – Anexo II-A teve seus quantitativos baseados na estimativa de horas necessárias de diversos departamentos e setores, de acordo com a percepção das necessidades no período de estiagem e de chuvas de verão e o histórico de quebras/manutenção que ocorreram em anos anteriores.

Os quantitativos de horas e de veículos, máquinas e equipamentos foi também objeto de discussão com o Setor de Manutenção da Frota/DSA/SMSU que no dia a dia trata das demandas de controle, reparos e manutenções da frota municipal. Os levantamentos das estimativas para este estudo, estão relatados nos *Termos de Manifestações de Interesse* encaminhados pelos Departamentos/Setores interessados.

A partir de reuniões efetuadas na sala de reuniões da SMSU (Térreo II) com todos os representantes das Secretarias/Departamentos: SMAMC, SDHU, Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense, Departamento de Manutenção e Obras, Departamento de Manutenção de Áreas Verdes, Departamento de Manutenção e Operação – Drenagem e DMV, os quais antecipadamente haviam sido orientados para elaborarem estimativas de equipamentos e as respectivas horas necessárias a suprir suas atividades de manutenção e conservação, complementares a sua infraestrutura existente/inexistente.

Os produtos destas reuniões culminaram com o(s) Termo(s) de Manifestação de Interesse anexados a este, condensados no Quadro Estimativo de Quantidades – Anexo II-A e Quadro Estimativo de Quantidades e Preços por Setores – Anexo II-B.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa prévia do valor da contratação, foram calculadas a partir das quantidades definidas pelo item anterior (Item 5) e a utilização de preços unitários obtidas através de consulta as fontes referenciais recomendada pela legislação (com os respectivos códigos de preços de cada item) e dos documentos que

lhe dão suporte. As fontes referenciais utilizadas são: SINAPI 09/2025, SIURB 07/2025, SICRO 07/2025 E DER-SP 07/2025 – com consultas efetuadas em 10/12/2025. A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 24.728.075,00 (vinte quatro milhões setecentos vinte e oito mil setenta e cinco reais)**.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação dos requisitos da contratação é essencial para assegurar a escolha de uma solução que atenda adequadamente as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo André, garantindo eficiência, economicidade e alinhamento com as normas de sustentabilidade.

Os requisitos definidos a seguir contemplam critérios de sustentabilidade, observando legislações específicas, além de assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho para o correto atendimento das demandas municipais.

A empresa licitante deverá fornecer os veículos, máquinas e equipamentos de acordo com as especificações definidas por este instrumento. A locação será por hora efetivamente trabalhada, incluso o motorista/operador, devidamente habilitado e treinado para operar.

A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta prestação dos serviços, como custos de combustíveis e lubrificantes, pessoal, alimentação, manutenções, transporte de máquinas ou seu deslocamento até o local da prestação do serviço e todas as demais despesas relacionadas ao correto fornecimento do objeto.

A empresa deverá seguir todas normas de segurança necessárias e obrigatórias para a prestação dos serviços em questão, fornecendo EPI's, treinamento e condições de trabalho adequadas para seus funcionários durante a execução do objeto.

- **Requisitos gerais**

- Os licitantes devem ter comprovada capacidade técnica e operacional para a disponibilização e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos por hora trabalhada;
- Os veículos, máquinas e equipamentos deverão ser capazes de operar nas condições climáticas e geográficas específicas do município de Santo André, especificamente na Área de Proteção e Recuperação de Mananciais;
- Garantia de que os veículos, máquinas e equipamentos estejam em pleno funcionamento durante a execução dos serviços.

- **Requisitos legais**

- Conformidade com as leis ambientais e trabalhistas vigentes;

- Estar regular com as obrigações fiscais e trabalhistas e não possuir restrições que impeçam a contratação com o poder público, conforme estabelecido pela lei n.º 14.133/2021;
- Licenças e certificados permanentes e necessárias para a operação dos equipamentos e execução dos serviços;
- **Requisitos de sustentabilidade**
 - Utilização dos veículos. Máquinas e equipamentos que apresentem eficiência energética e menor emissão de poluentes, alinhados as práticas sustentáveis;
 - Compromisso com a redução dos impactos ambientais, incluindo medidas de mitigação durante e após a prestação dos serviços.
- **Requisitos da contratação**
 - Capacidade de fornecimento imediato de veículos, máquinas e equipamentos em situações de emergências ou demanda sazonal;
 - Disponibilidade de suporte técnico e mecânico local para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos.

Os requisitos necessários parametrizam a contratação de forma a atender efetivamente às necessidades identificadas, sem impor restrições excessivas que possam limitar a competitividade. Esses requisitos abrangem capacidade técnica, cumprimento das normas vigentes, práticas de sustentabilidade e disponibilidade operacional eficaz dos equipamentos, essenciais para o adequado atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Santo André.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Apresentaremos uma análise das alternativas possíveis disponíveis no mercado para solucionar o problema existente, comparando-as (custos e benefícios) e dentre elas indicar qual a mais vantajosa técnica e economicamente.

Ao final, emitir justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

8.1. Apresentação das soluções identificadas

Visando identificar a melhor solução para a demanda apresentada, estão abaixo listadas as possíveis ações identificadas enquanto instrumentos para resolução do problema apresentado.



a) Solução 1:

Descrição: Realização da manutenção, conservação dos logradouros públicos, sistema de macro e micro drenagem na área urbana e de proteção e recuperação aos mananciais, serviços de terraplenagem e movimentações de terra, etc. utilizando a estrutura existente.

Incompatibilidade: Esta solução tem resultado prejudicado, face a quantidade da frota municipal ser insuficiente para atendimento aos serviços necessários, assim como a escassez de mão de obra para operação principalmente dos veículos e máquinas.

Nossa frota tem idade avançada o que determina uma maior frequência de quebra, agravada pelo grau de exigência e severidade a que são submetidas.

Quando da ocorrência de quebras/danos e são encaminhados para reparos, há uma morosidade no reparo (pela dificuldade na aquisição de peças e deficiência de profissionais para sua realização).

Há deficiência de operadores e motoristas, visto que muitas das vagas do quadro funcional são de profissionais com restrições médicas (que estão impossibilitados de exercer atividades) e idades elevadas em que a produtividade é comprometida. Há também questões extrínsecas de caráter trabalhista que podem interferir na execução ou atraso dos serviços tais como greves e férias/licenças de funcionários sem possibilidade de reposição/substituição.

Face a estes fatores que restringem ainda mais a capacidade de atendimento as demandas de serviços, comprometendo a eficiência dos serviços e o cronograma de obras.

b) Solução 2:

Descrição: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para complementação a frota.

Incompatibilidade: Esta solução se caracteriza pela necessidade da montagem de uma estrutura compatível com a demanda existente com a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, assim como seriam necessários a contratação de profissionais via concurso, com expertise para sua operação.

Conforme citado, a realização de serviços dessa natureza exige a intervenção de profissionais especializados e capacitados para o exercício das funções de motoristas e operadores, sendo o quadro funcional do Departamento/Secretaria muito deficiente seja em número quanto em capacidade, para atendimento as demandas necessárias, principalmente as que requerem maior grau de especialização, como os serviços de operadores de máquinas. Mesmo com previsão de contratação via concurso público, não há tempo hábil para atendimento a esta demanda.

Observando-se que o número de funcionários capacitados para este fim ainda será reduzido e insuficiente, visto serem as contratações apenas para os cargos vagos, complementando as vagas dos profissionais que se aposentaram.

Observa-se também que muitas das vagas do quadro funcional são de profissionais com restrições médicas (que estão impossibilitados de exercer atividades) e idades elevadas em que a produtividade é comprometida.

As aquisições necessárias de veículos, máquinas e equipamentos requer recursos elevadíssimos, que a administração atualmente não dispõe, assim como não dispomos de profissionais habilitados para sua operação, o que inviabiliza totalmente esta opção.

c) Solução 3:

Descrição: Contratação de empresa especializada para locação de veículos, máquinas e equipamentos com fornecimento e combustível e mão de obra especializada.

Compatibilidade: Conforme citado, frota municipal é antiga, encontra-se com tempo de uso avançado e necessitando de manutenção corretiva não programada frequentemente, o que prejudica o planejamento dos serviços municipais que são desenvolvidos e também o atendimento de serviços emergenciais.

A contratação de locação de máquinas, equipamentos e caminhões possibilita que a Prefeitura tenha acesso imediato aos itens necessários para atendimento de atividades planejadas e eventos emergenciais. Além disso evitam-se prejuízos à administração pública em razão de possível ociosidade a que o equipamento próprio pode estar exposto.

Para esta solução, a Prefeitura não necessitará de investir antecipadamente em aquisições de veículos, máquinas e equipamentos, mas terá condições de ter acesso aos mesmos, de acordo com as com recursos disponíveis. Terá também condições de dispor de motoristas e operadores de imediato, que conforme citado é reduzido e insuficiente.

8.2. Análise comparativa das soluções

- a) A *solução 1* - procedimento atualmente adotado que se mostra deficiente, não tendendo as atuais demandas de manutenção, conservação, obras e ações sazonais e emergenciais do município, pela deficiência da frota e mão de obra, conforme já exposto anteriormente.
- b) A *solução 2* - se mostra inviável atualmente pela indisponibilidade de recursos para aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para suprir as deficiências existentes, assim como pela necessidade de contratação de profissionais através de concursos públicos.
- c) A *solução 3* - é a mais viável para atendimento as necessidades e atuais demandas do município. Será possível suprir as deficiências atuais de nossa frota, assim como a carência de motoristas, operadores e mecânicos. Proporciona maior eficiência e flexibilidade no atendimento as demandas sejam elas rotineiras, sazonais ou emergenciais, permitindo que o atendimento as demandas sejam de forma ágil e dentro dos limites financeiros disponíveis.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em retrospectiva, observamos que na década de 1990 a Prefeitura de Santo André estruturou-se com mão de obra, veículos e equipamentos para a execução de manutenção e conservação de sua malha viária,

logradouros públicos, serviços de terraplenagem, jardinagem, gestão de arborização e obras em geral. Desde então, sua população saltou de 617 mil para 749 mil habitantes em dez/23. Porém, a estrutura municipal permaneceu a mesma e foi, ainda, agravada pela diminuição gradativa de seus servidores, notadamente operacionais, devido a aposentadorias e solicitações de afastamentos, além do elevado número de restrições médicas.

A estrutura de veículos, máquinas e equipamentos ficaram sucateadas, sendo novas aquisições de caminhões, máquinas e equipamentos retomadas a partir de 2021, porém em número insuficiente para atender as demandas do município.

Portanto, o envelhecimento de nosso patrimônio e também a sua ampliação e o grau de exigência da sociedade quanto a infraestrutura pública, fez com que o atendimento as demandas por obras, manutenção e conservação fosse gradativamente sendo substituída por empresas terceirizadas/especializadas.

Com base na análise detalhada da demanda/necessidade, identificou-se o Sistema de registro de preços para contratação de serviço de locação de máquinas, equipamentos e caminhões com operadores/motoristas, combustíveis, manutenção preventiva e corretiva e demais custos de operação como a solução mais adequada existente no mercado para atendimento às demandas dos serviços públicos.

Esta decisão está fundamentada nos diversos aspectos da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes claras para a execução de contratos administrativos de forma eficiente e orientada ao interesse público.

Conforme o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é crucial para o sucesso da contratação, exigindo um planejamento que aborde todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

A escolha pelo sistema de registro de preços, portanto, é resultado desse planejamento detalhado, que considera tanto as especificidades do quadro de funcionários e dos serviços executados na municipalidade, assegurando que a solução identificada traga os resultados esperados em termos de atendimento das necessidades da população.

A Lei Federal nº 14.133/21 prevê, em seu art. 5º, que a contratação pública deve observar princípios fundamentais como eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

A seleção da *Solução 3* como melhor alternativa se baseia também na análise comparativa da relação custo-benefício alinhadas às melhores práticas de mercado e às necessidades ambientais.

Destaca-se ainda, o art. 23 da lei acima referida que enfatiza a importância da estimativa de custos compatíveis com os valores praticados pelo mercado, reforçando a necessidade de uma pesquisa de mercado aprofundada para assegurar que a solução escolhida não apenas atenda aos requisitos técnicos e de qualidade, mas também represente a opção mais vantajosa economicamente, considerando o total investimento público envolvido.

Dessa forma, justifica-se que a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de Locação de veículos, máquinas e equipamentos é a solução mais adequada existente no mercado para a

demanda em questão, considerando a articulação de conhecimentos técnicos específicos, a eficiência na gestão, o comprometimento com práticas sustentáveis e a busca pela melhor aplicação dos recursos públicos conforme os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

No que diz respeito à execução da contratação, será assegurado um acompanhamento rigoroso por parte da equipe de fiscalização, garantindo a realização eficiente da solicitação e acompanhamento dos trabalhos. Com a contratação, a Prefeitura terá condições totais de atender as demandas do município.

No Termo de Referência deverão estar descritas e detalhadas as máquinas, equipamentos e caminhões pesados e forma da prestação dos serviços a serem realizados conforme as especificações técnicas, às normas vigentes e os padrões de qualidade estabelecidos.

10. JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS: PARCELAMENTO, COOPERATIVA E A SUBCONTRATAÇÃO.

Observamos que trata este de processo licitatório que busca a obtenção de um contrato com especificidade própria – *puramente de locação* (locação de veículos, máquinas/equipamentos) entendendo-se que a empresa deve possuir e gerir diretamente os veículos, máquinas/equipamentos, não possuindo qualquer item na planilha que possa ser considerada acessória, o que permitiria a subcontratação, como a manutenção e abastecimento.

Busca-se garantir controle direto sobre a frota de veículos e máquinas/equipamentos, através da padronização de serviços e maior facilidade de fiscalização, sobretudo por abranger diversas Secretarias e Departamentos, buscando e propiciando uma uniformidade de atendimento e procedimentos.

Essas vedações é uma forma de a Administração Municipal garantir que os veículos e máquinas pesadas sejam operados e mantido por um único responsável, ou seja, pela empresa com a qual estabeleceu a relação contratual e cuja capacidade técnica e responsabilidade foi avaliada minuciosamente.

A contratação em separado gera perda de sinergia entre eles pela necessidade de dimensionamento de estruturas redundantes e, portanto, perda de economicidade.

Além desta perda, a prestação de serviços em apartado também traz prejuízo para o conjunto de funcionamento de unidade contratada, uma vez que a resolução de problemas, com frequência, demanda a mobilização de mais de uma equipe de diferentes contratos o que determina uma demora maior na execução dos serviços.

A integridade e a sincronia da disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, quando solicitados em grupos para determinados trabalhos são cruciais para assegurar a execução dos objetivos pretendidos e com resultados otimizados, evitando possíveis interrupções e inconsistências no processo, para tanto se *faz necessário que uma única empresa seja a executora dos serviços.*

A contratação integrada busca a execução conjunta das atividades o que potencializa ganhos de escala e de gestão contratual, por meio de um único contrato.

Sob a perspectiva financeira, a realização integral das atividades propostas permite uma gestão mais eficiente dos recursos, resultando em economias e benefícios financeiros.

A gestão centralizada durante todo o processo permite uma supervisão mais eficaz, possibilitando uma resposta mais ágil a desafios e imprevistos que possam surgir durante o período contratual.

Além disso, a concentração de responsabilidade contribui para assegurar a qualidade do investimento, uma vez que o administrador permanece do início ao fim do contrato.

Neste contexto, a recomendação de não parcelamento é fundamentada na ideia de preservar a integridade do objeto contratado, evitando prejuízos ao conjunto e visa garantir que a execução dos serviços a serem realizados seja eficiente, econômica e que os resultados estejam alinhados com os objetivos da PSA.

Em resumo, o não parcelamento da contratação, a não contratação através consórcio ou cooperativa e a vedação a subcontratação baseia-se na necessidade de assegurar a coesão, efetividade e visão unificada e integrada dos serviços contratados com os trabalhos a que forem designados, evitando complicações e simplificações logísticas, garantindo que todas as partes da solução sejam alinhadas e coordenadas dentro de gestão financeira otimizada e promovendo uma abordagem estratégica que prioriza a eficiência na consecução dos objetivos propostos.

Observamos que há várias empresas no mercado que prestam este tipo de serviço, o que respeita o princípio da competitividade, não prejudicando este procedimento licitatório.

11. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de consórcios ou qualquer outra modalidade de interdependência entre os licitantes.

Conforme delineado pela lei n.º 14.133/2021, especificamente em seu art. 15, observa-se a permissão para a participação de empresas em consórcio em processos licitatórios, ressalvadas as condições explicitamente estabelecidas.

No entanto, para licitação em questão, referente a “locação de veículos, máquinas e equipamentos” destinada a atender as demandas das secretarias e departamentos diversos, do município, deliberou-se pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio. Tal decisão encontra amparo nos requisitos e peculiaridades desta contratação específica conforme previsto no art. 15, destacando-se os seguintes fundamentos:

- 11.1.** Complexidade técnica reduzida: O objeto da contratação, centrado na locação de veículos, máquinas e equipamentos, não engloba complexidade técnica que justifique a necessidade de combinação de capacidades técnicas ou financeiras de diversas empresas sob a forma consórcio. Notadamente, a operação e manutenção destes veículos, máquinas e equipamentos, conforme especificado nos requisitos do edital, estão ao alcance de uma única empresa com experiência e qualificação adequadas ao fornecimento e manuseio destas.

- 11.2.** Gestão contratual simplificada: A administração dos contratos resultantes desta licitação beneficia-se de uma estrutura simplificada, favorecendo a interação entre a Contratante e a única Contratada. Esta estrutura opõe-se a complexidade administrativa que normalmente acompanha a gestão de contratos com empresas consorciadas, onde a divisão de responsabilidade pode acarretar dificuldades de coordenação e execução.
- 11.3.** Agilidade na execução e solução de pendências; levando em conta a necessidade de rápida mobilização e desmobilização de equipamentos, assim como apronta resposta a eventuais necessidades de manutenção e operação, entende-se que a interlocução direta com um único prestador de serviços fortalece a eficiência e a eficácia operacional, reduzindo tempo de resposta em situações críticas.

Ademais, a decisão de vedar a participação em consórcio nesta contratação específica segue o princípio da eficiência e busca resguardar o interesse público ao garantir que a administração pública pode exercer um controle mais rigoroso e efetivo sobre a execução contratual, em conformidade com os objetivos delineados pelo art. 11 da lei n.º 14.133/2021, que pontua a importância de se assegurar a execução dos contratos de maneira mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública.

Com base nos pontos mencionados, posicionamo-nos contra a participação de empresas em consórcio para a presente licitação. Tal decisão visa garantir maior eficiência, controle e segurança na execução contratual, em consonância com os princípios norteadores da nova Lei de Licitações, assegurando assim, o melhor atendimento ao interesse público envolvido.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame.

12. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao analisarmos os resultados pretendidos, destacam-se aspectos cruciais que impactam positivamente tanto a economia local quanto a gestão eficiente dos recursos envolvidos. Com a contratação de Serviço de Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos com Motorista e/ou Operador, Combustível, Manutenção Preventiva e Corretiva, de forma parcelada e sob demanda, o propósito principal consiste em dotar a administração municipal de mecanismos eficientes e adequados para atendimento das demandas e necessidades bem como de instrumentos de gestão e controle dos serviços prestados na busca pela contínua melhoria da infraestrutura da cidade.

Os resultados pretendidos são abrangentes pois a contratação visa garantir a execução de diversos serviços municipais relacionados aos vários setores da Prefeitura que são: Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Defesa Civil, Habitação, Mobilidade, Drenagem, entre outros.

Quanto aos recursos públicos pretende-se a eficiência em sua utilização através da otimização de custos com planejamento antecipado, garantindo a alocação eficiente de recursos públicos e redução de custos operacionais, materiais e humanos por meio da garantia da prestação de serviços adequados

13. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências prévias à celebração do contrato a serem adotadas consistem em:



- Equipe técnica treinada: É imprescindível que os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato estejam devidamente treinados e capacitados para tal lidar com as obrigações e desafios durante a execução do contrato. O gestor do contrato é o técnico responsável pela administração geral do contrato e deve garantir que ambas as partes cumpram suas obrigações e que o contrato seja executado conforme solicitação. O fiscal do contrato é o responsável pelo monitoramento do desempenho do contratado e deve garantir que a prestação do serviço esteja de acordo com os termos do contrato e com as especificidades necessárias.
- Estabelecimento de indicadores de fiscalização e gestão: Estabelecer indicadores de desempenho que permitam avaliar a qualidade da execução do contrato. Esses indicadores podem abranger prazos, desempenho das máquinas, conformidade com normas técnicas, entre outros.
- Implementação de um sistema de gestão contratual: Adotar um sistema eficiente para a gestão do contrato, que inclua ferramentas de monitoramento, controle de prazos, registro de ocorrências, e relatórios periódicos.
- Acompanhamento contínuo: Estabelecer um processo de acompanhamento contínuo da execução do contrato, com reuniões de acompanhamento e avaliações periódicas do desempenho do contratado.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, no momento, a necessidade premente de contratação de serviços correlatos ou interdependentes para complementar o referido processo licitatório.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do objeto contratado demanda uma análise apurada dos possíveis impactos ambientais, assim como a proposição de medidas mitigadoras para tais impactos. Conforme a Resolução CONAMA 01/86, impactos ambientais são definidos como:

“qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

- I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;*
- II - as atividades sociais e econômicas;*
- III - a biota;*
- IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;*
- V - a qualidade dos recursos ambientais.*

A Lei Federal nº 14.133, em seus artigos voltados à gestão de contratos e licitações públicas, sustenta a necessidade de desenvolvimento nacional sustentável, enfatizando a importância de considerar impactos ambientais em processos de contratação pública.

Em síntese, a empresa contratada deverá realizar os serviços de sua obrigação fundamentados no uso racional e adequado de recursos e equipamentos de forma a evitar e prevenir o desperdício de



material/insumos e a geração de resíduos, ruídos e poluição atmosférica, além de ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho.

Abaixo, foram mapeados os principais impactos que podem ser causados pelo exercício dos serviços propostos no objeto.

IMPACTO	POLUIÇÃO DO AR
DESCRIÇÃO	Emissão de gases e materiais particulados provenientes de operação de equipamentos, máquinas e veículos.
MEDIDAS MITIGADORAS	<ul style="list-style-type: none">• Implementação de medidas para controle e redução de emissões atmosféricas.• Atender ao limite máximo de ruídos fixados nas CONAMA n.º 01, de 11/02/1993 e n.º 272, de 14/09/2000 e as legislação supervenientes e correlata.• Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, n.º 315, de 29/10/2002, n.º 490, de 16 de novembro de 2018 e n.º 492, de 20 de dezembro de 2018, preferencialmente dotados de tecnologia que facilite a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.• Manter as máquinas, equipamentos e caminhões em perfeito estado de funcionamento atendendo às legislações que determinam os parâmetros e limites para de emissão de gases e materiais particulados na atmosfera.• Aplicação de procedimentos operacionais que minimizem a dispersão de poeira.

IMPACTO	POLUIÇÃO SONORA
DESCRIÇÃO	As máquinas, equipamentos e caminhões podem gerar ruídos e vibrações, causando perturbações às comunidades circunvizinhas ao local de trabalho e para os próprios operadores e/ou motoristas.
MEDIDAS MITIGADORAS	<ul style="list-style-type: none">• Capacitar os operadores para utilizar os equipamentos de forma a minimizar o ruído, evitando acelerações bruscas, buzinas desnecessárias e outras práticas que aumentem a poluição sonora.• Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como protetores auriculares, para todos os trabalhadores expostos a níveis de ruído elevados.

IMPACTO	POLUIÇÃO E CONTAMINAÇÃO DE SOLO E ÁGUA
DESCRIÇÃO	Vazamentos e derramamentos de óleos e demais produtos químicos que compõe os insumos para o funcionamento das máquinas, equipamentos e caminhões
MEDIDAS MITIGADORAS	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção das máquinas, equipamentos e caminhões em dia para evitar derramamentos e vazamentos.

É essencial salientar que as medidas propostas se alinham aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, sobretudo no que tange ao desenvolvimento nacional sustentável e à eficiência no uso dos recursos públicos. A adoção dessas práticas visa não apenas cumprir com as exigências legais, mas promover um impacto positivo tanto no meio ambiente quanto na qualidade de vida da população local.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após uma análise aprofundada dos elementos constitutivos deste estudo, conforme preconiza o art. 18, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista os princípios administrativos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a administração pública, aliados às condições e necessidades atuais do município, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação da empresa para prestação de ***Serviço de Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos, com Motorista e/ou Operador, Combustível, Manutenção Preventiva e Corretiva, de forma parcelada e sob demanda.***

Considerando a crescente demanda por melhorias nos serviços e infraestruturas urbanas a contratação para prestação de ***Serviço de Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos com Motorista e/ou Operador, Combustível, Manutenção Preventiva e Corretiva, de forma parcelada e sob demanda*** apresenta-se como uma solução eficaz para promover a execução de serviços essenciais e valorizar as áreas urbanas.

Esta contratação é a solução mais adequada para o atendimento da demanda e proporcionará não apenas um resultado de alta qualidade, mas também a otimização dos recursos disponíveis, assegurando um investimento que se reflete em benefícios de longo prazo - posicionamento este que reflete a visão proativa da administração em atender às demandas da população, buscando sempre aprimorar a qualidade de vida e promover um ambiente urbano mais moderno, acessível e integrado.

O contrato deverá ser prestado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência.

A Lei também prevê, em seu art. 5º, que a contratação pública deve observar princípios fundamentais como eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável. Assim, a opção por esta contratação se baseia também na análise comparativa de custo-benefício e na sua contribuição para a promoção de práticas sustentáveis, alinhando as melhores práticas de mercado às necessidades ambientais.

A estimativa de custos é compatível com os valores praticados pelo mercado, assegurando que a solução escolhida não apenas atenda aos requisitos técnicos, legais e de sustentabilidade, mas também represente a opção mais vantajosa economicamente, considerando o total do investimento público envolvido.

16. MAPA DE RISCO

O mapa de risco é uma ferramenta de gerenciamento que permite a visualização e identificação de possíveis riscos que possam comprometer os resultados pretendidos, auxiliando e subsidiando os processos de tomada de decisão.

O objetivo é determinar a magnitude dos riscos identificados, proporcionando, aos gestores, dados para tomadas de decisões assertivas para a minimização ou prevenção dos impactos e evitar a ocorrência de problemas que possam ou venham prejudicar qualquer uma das etapas de contratação ou de execução dos serviços contratados.

Para isso, os riscos foram avaliados conforme os critérios a seguir.

Critérios de Análise

PROBABILIDADE (possibilidade de ocorrência do risco)	
BAIXA	não é provável que ocorra (ocorrência improvável)
MEDIA	é provável que ocorra (pode ocorrer)
ALTA	é certeza que ocorrerá (vai ocorrer)

Tabela 5: Critérios de análise de probabilidade de ocorrência do risco.

IMPACTO (consequências advindas da ocorrência do risco)	
BAIXO	não compromete ou compromete minimamente o atingimento do objetivo/resultado
MÉDIO	compromete razoavelmente o atingimento do objetivo
ALTO	compromete totalmente o atingimento do objetivo

Tabela 6: Critérios de análise de impacto da ocorrência do risco.

Estabelecida a magnitude da probabilidade e do impacto de cada um dos riscos identificados, procedeu-se a avaliação, qual seja, os níveis de aceitação do risco, parametrizados conforme tabela a seguir, que explicita os riscos que devem ter seu tratamento preventivo priorizados e seus impactos reduzidos.

PROBABILIDADE	AVALIAÇÃO DO RISCO (PROBABILIDADE x IMPACTO)		
	Alta (3)	Aceitável	Tolerável
Media (2)	Aceitável	Tolerável	Inaceitável
Baixa (1)	Aceitável	Aceitável	Tolerável
	Baixo (2)	Médio (4)	Alto (8)
	IMPACTOS		

Tabela 7: Avaliação do risco conforme matriz de probabilidade X impactos.

O mapa de riscos foi elaborado conforme se apresenta no Anexo II – D.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- A análise da contratação de empresa especializada para locação de veículos, máquinas e equipamentos por hora efetivamente trabalhada para a Prefeitura Municipal de Santo André conclui que a viabilidade e razoabilidade da contratação são plenamente justificadas. Sendo os principais tópicos que justificam esta conclusão:
 - Interesse público: As locações atendem diretamente ao interesse público, ao proporcionar a infraestrutura necessária para manter e melhorar as vias e demais logradouros públicos, realizar, manter e conservar as obras de infraestrutura e responder as emergências.
 - Planejamento estratégico e sustentabilidade: A locação por hora permite que a Prefeitura ajuste seu uso à demanda real, garantindo economicidade e eficiência nos recursos, além de contribuir para o alinhamento com metas de desenvolvimento sustentável, conforme os princípios de planejamento e eficiência destacados nos artigos 5.º e 11 da Lei 14.133/2021.
 - Flexibilidade e adequação das quantidades: Considerando a natureza intermitente das necessidades de veículos, máquinas e equipamentos, a contratação por registro de preços, conforme previsto nos artigos 23 e 82 da Lei n.º 14.133/2021, é adequada. Permite a Administração Municipal ajustar as quantidades às suas necessidades específicas e sazonais, sem imobilizar capital e em ativos subutilizados.
 - Impacto econômico e concorrencial: A contratação promove a competitividade entre os fornecedores locais/regionais, potencializando o desenvolvimento econômico regional, o que está em consonância com o art. 11 da Lei n.º 14.133/2021, que incentiva o desenvolvimento nacional sustentável.
 - Viabilidade Jurídica: A opção por um pregão eletrônico, regulamentado pela lei n.º 14.133/2021, assegura a melhor prática de contratação, garantindo a transparência, isonomia e competitividade do processo licitatório.

Portanto, considerando os aspectos analisados e a legislação aplicável conclui-se pela viabilidade da contratação da locação de veículos, máquinas e equipamentos. Esta conclusão baseia-se na demonstração clara do interesse público na eficiente execução dos serviços de manutenção, conservação, de infraestrutura urbana realizadas rotineira, sazonal e emergencialmente, que exigem esta estrutura.

A contratação proposta está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência definidos pela lei n.º 14.133/2021, além de mostrar economicamente viável e ambientalmente sustentável.

ANEXOS

- Anexo II-A – Quadro Estimativo de Quantidades por Setores;
- Anexo II-B - Planilha de Quantidades;
- Anexo II-C – Curva ABC;
- Anexo II-D – Mapa de Risco

Santo André, 23 de dezembro de 2025.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

136

23/12/25
Eng. Romildo M. Kamura
Diretor – DMV/SMSU

Aprovação:

[Signature]
José Antonio Ferreira
Secretário Manutenção e Serviços Urbanos

ANEXO II - A

**PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS POR
SETORES**

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS

ANEXO II - A

Objeto: Locação de veículos, máquinas e equipamentos para atendimento as demandas de manutenção da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, Subprefeitura Paranapiacaba e Parque Andreense e Outros

PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS POR SETORES

ITEM	DESCRICO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	DMSU		DPAQUES/DMSU		DMSU		DMAU/DMSU		SPPA		SDUH		DMOP/SMAMC		TOTAL de HORAS	TOTAL (R\$)
				horas	Valor (R\$)	horas	Valor (R\$)	horas	Valor (R\$)	horas	Valor (R\$)	horas	Valor (R\$)	horas	Valor (R\$)	horas	Valor (R\$)		
1	Caminhão basculante tipo toco, capac. mínima 4,00 m ³ (quatro metros cúbicos) de carga na caçamba, potência mínima de 180 CV idade máxima: 10 anos; 2 eixos (um frontal e um traseiro), tração 4x2; e lona de proteção de carga.	H	274,52	4.800	1.317.696,00	2.000	549.040,00	2.400	656.848,00	0,00	0,00	960	263.539,20	2.400	656.848,00	12.560	3.447.971,20		
2	Caminhão basculante tipo truck, capac. mínima 12 m ³ (doze metros cúbicos) de carga na caçamba; potência mínima de 270 CV; idade máxima: 10 anos; 3 eixos (um frontal e dois traseiros); tração 6 x 4; e lona de proteção de carga.	H	362,03	4.800	1.737.744,00	400	144.812,00	0,00	0,00	200	72.406,00	0,00	0,00	1.200	454.436,00	6.600	2.389.398,00		
3	Caminhão com carroceria - capac. 15 toneladas; potência mínima de 188 kw - tração 6 x 2 - PBT 23.000 kg - idade máxima de 10 anos.	H	341,32	1.200	409.594,00	400	136.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800	1.638.336,00	0,00	0,00	6.400	2.184.448,00		
4	Caminhão com carroceria, com cabine suplementar - capac. mínima de 7 toneladas - - potência mínima de 129 kg - tração 4 x 2 - PBT 10.800 kg - idade máxima de 10 anos.	H	321,73	2.400	772.152,00	1.200	386.076,00	2.400	772.152,00	0,00	0,00	800	257.354,00	0,00	0,00	6.800	2.187.764,00		
5	Caminhão com sistema de hidrojetamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com diâmetro de 1.500 mm - capac. total de 15.600 litros; potência mínima de 188kw - tração 6 x 2 - PBT 23.000 kg - idade máxima de 10 anos	H	502,83	200	100.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200	603.396,00	0,00	0,00	1.400	703.962,00		
6	Caminhão pipa montado em chassi de caminhão com potência mínima 170 CV, capac. mínima tanque de 9.000 litros, para carga com água potável - idade máxima: 10 anos. (exigência licença sanitária emitido pela Vigilância Sanitária e laudo de higienização atualizada). Água a ser fornecida pela Contratante.	H	306,46	0,00	0,00	200	61.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200	61.292,00			
7	Caminhão pipa/irrigadeira montado em chassi de caminhão com potência mínima de 170 CV, capac. mínima tanque de 9.000 litros, para carga com água não potável-idade máxima 10 anos - água a ser fornecida pela Contratante.	H	306,46	600	183.876,00	1.000	306.460,00	2.400	735.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000	1.225.840,00		
8	Caminhão guindaste com carroceria com capac. de 7 toneladas - tração 4 x 2 - potência mínima de 236 kw, guindaste montado sobre chassi com capac. elevação de 6,2 toneladas - guindaste com alcance horizontal mínimo de 14,90 m. - idade máxima de 10 anos.	H	391,07	0,00	0,00	600	234.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600	234.642,00	1.200	469.284,00		

ITEM	UNID.	PREÇO UNIT. (€/unid. m³)	DMV/		DPAQUES/SMSU		DKMO/SMSU		DMAV/SMSU		SPPA		SDUH		DMOP/SMAVC		TOTAL de HORAS	TOTAL (R\$)
			horas	Valor (R\$)	horas	Valor (R\$)	horas	Valor (R\$)	horas	Valor (R\$)	horas	Valor (R\$)	horas	Valor (R\$)	horas	Valor (R\$)		
9	H	482,04		0,00		0,00		0,00	1.200	578.448,00		0,00		0,00		0,00	1.200	578.448,00
10	H	365,74		0,00		0,00		0,00	1.200	438.288,00	200	73.048,00		0,00	400	146.096,00	1.800	657.432,00
11	H	487,44		0,00		0,00		0,00		0,00	200	97.488,00		0,00	400	194.976,00	800	389.952,00
12	H	571,11		171.333,00		0,00		0,00		0,00	200	114.222,00		0,00	200	114.222,00	700	399.777,00
13	H	183,91		441.384,00		0,00		0,00		0,00		0,00	480	88.276,80	2.400	441.384,00	7.680	1.412.428,80
14	H	199,16		0,00		0,00		0,00		0,00	200	39.832,00		0,00	4.800	955.968,00	5.200	1.035.632,00
15	H	263,42		316.104,00		0,00		0,00	1.200	316.104,00	200	52.684,00		0,00	1.200	316.104,00	4.400	1.159.048,00
16	H	257,28		308.736,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	600	154.368,00	1.800	463.104,00
17	H	419,87		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	1.200	503.844,00	1.200	503.844,00

ITEM	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$/unidade)	DMV,		DPAQUES/SMSU		DMO/SMSU		DMAV/SMSU		SPPA		SDUH		DMOP/SMAMC		TOTAL de HORAS	TOTAL (R\$)
			horas	Valor (R\$)	horas	Valor (R\$)	horas	Valor (R\$)	horas	Valor (R\$)	horas	Valor (R\$)	horas	Valor (R\$)	horas	Valor (R\$)		
18	H	358,06	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200	71.612,00	-	0,00	1.200	425.672,00	1.400	501.284,00
19	H	213,51	600	128.346,00	1.000	213.910,00	0,00	0,00	2.400	513.384,00	200	42.782,00	-	0,00	-	0,00	4.200	898.422,00
20	H	144,15	-	0,00	1.000	144.150,00	0,00	0,00	2.400	345.960,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	3.400	490.110,00
21	H	410,91	2.400	986.184,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200	82.182,00	-	0,00	-	0,00	2.600	1.068.366,00
22	H	433,59	2.400	1.040.616,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	2.400	1.040.616,00
23	H	217,84	600	130.704,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200	43.566,00	-	0,00	-	0,00	800	174.272,00
24	H	500,08	1.000	500.080,00	1.000	500.080,00	-	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	2.000	1.000.160,00
25	H	285,22	-	0,00	1.000	285.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1.000	285.220,00
TOTAL				8.444.539,00		3.136.982,00		660.550,00		4.338.688,00		689.824,00		1.990.152,00		5.445.340,00		24.728.075,00

Termo de Manifestação de Interesse

O Departamento de Manutenção de Áreas Verdes informa que pretende contratar em Ata de Registro de Preços para Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos as quantidades de horas conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	UNID.	DMAV/SMSU
		horas
Caminhão basculante tipo toco, capac. mínima 4,00 m ³ (quatro metros cúbicos) de carga na caçamba, potência mínima de 180 CV.	H	2.400
Caminhão com carroceria, com cabine suplementar – capac. mínima de 7 toneladas – - potência mínima de 129 kg – tração 4 x 2 – PBT 10.800 kg - idade máxima de 5 anos.	H	2.400
Caminhão pipa/irrigadeira montado em chassi de caminhão com potência mínima de 170 CV, capac. mínima tanque de 9.000 litros, para carga com água não potável- idade máxima 10 anos – água a ser fornecida pela Contratante.	H	2.400
Caminhão guindauto com carroceria com capac. de 11,5 toneladas – tração 6 x 2 – potência mínima de 188 kw, guindaste montado sobre chassi com capac. elevação de 11,9 toneladas – guindaste com alcance horizontal mínimo de 17,50 m. -idade máxima da 10 anos.	H	1.200
Caminhão guindauto com carroceria, equipado com cesto aéreo aéreo e itens de segurança conforme NR-12 e NR-11 item, contram/inmetro, alcance de elevação de 12 metros – tração 4 x 2 – potência mínima de 136 kw – PBT mínimo de 16.000 kg, carroceria com capacidade mínima de 8,5 tonelada – cesto aéreo com capac. para 135 kg – guindaste montado sobre chassi com capacidade máxima de elevação de 5,7 ton. – idade máxima de 10 anos.	H	1.200

142



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Pá carregadeira sobre pneus, capac. caçamba de no mínimo 1,7 m ³ - potência de 113 kw – altura máxima de descarga a 45° de aproximadamente 2,38 m. Idade máxima de 10 anos.	H	1.200
Mini carregadeira sobre pneus, potência de 45,50 kw – capacidade mínima de 680 kg. – Idade máxima de 5 anos.	H	2.400
Mini escavadeira hidráulica sobre esteira de 3T ou 4T. – Idade máxima de 5 anos.	H	2.400

Departamento de Manutenção de Áreas Verdes

Sérgio Paulo Marques
Diretor
Dep. Manut. Áreas Verdes
SMSU

Termo de Manifestação de Interesse

O Departamento de Manutenção e Obras informa que pretende contratar em Ata de Registro de Preços para Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos as quantidades de horas conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	UNID.	DMO/SMSU
		horas
Caminhão com carroceria, com cabine suplementar – capac. mínima de 7 toneladas – - potência mínima de 129 kw – tração 4 x 2 – PBT 10.800 kg - idade máxima de 5 anos.	H	1.200
Caminhão guindauto com carroceria com capac. de 7 toneladas – tração 4 x 2 – potência mínima de 236 kw, guindaste montado sobre chassi com capac. elevação de 6,2 toneladas – guindaste com alcance horizontal mínimo de 14,90 m. – idade máxima de 10 anos.	H	600
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potência mínima de 88 HP, capacidade da carregadeira de 1,00 m ³ - peso operacional mínimo de 6.674 kg – idade máxima de 10 anos.	H	200




Departamento de Manutenção e Obras

Termo de Manifestação de Interesse

O Departamento de Manutenção e Operações informa que pretende contratar em Ata de Registro de Preços para Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos as quantidades de horas conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	UNID.	DMO- D/SMSU
		horas
Caminhão basculante tipo toco, capac. mínima 4,00 m ³ (quatro metros cúbicos) de carga na caçamba, potência mínima de 180 CV.	H	2.400
Caminhão basculante tipo truck, capac. mínima 12 m ³ (doze metros cúbicos) de carga na caçamba; potência mínima de 270 CV.	H	1.200
Caminhão com carroceria, com cabine suplementar – capac. mínima de 7 toneladas – - potência mínima de 129 kg – tração 4 x 2 – PBT 10.800 kg - idade máxima de 5 anos.	H	800
Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com diâmetro de 1.500 mm – capac. total de 15.600 litros; potência mínima de 188kw – tração 6 x 2 – PBT 23.000 kg – idade máxima de 10 anos.	H	1.200
Caminhão guindauto com carroceria com capac. de 7 toneladas – tração 4 x 2 – potência mínima de 236 kw, guindaste montado sobre chassi com capac. elevação de 6,2 toneladas – guindaste com alcance horizontal mínimo de 14,90 m. – idade máxima de 10 anos.	H	600



<p>Caminhão guindauto com carroceria, equipado com cesto aéreo aéreo e itens de segurança conforme NR-12 e NR-11 item, contram/inmetro, alcance de elevação de 12 metros – tração 4 x 2 – potência mínima de 136 kw – PBT mínimo de 16.000 kg, carroceria com capacidade mínima de 8,5 tonelada – cesto aéreo com capac. para 135 kg – guindaste montado sobre chassi com capacidade máxima de elevação de 5,7 ton. – idade máxima de 10 anos.</p>	H	400
<p>Caminhão plataforma para resgate de veículos - com guincho rebocador - com capacidade de 20 toneladas – tração 4 x 2 – potência mínima de 236 kw – PBT mínimo de 16.000 kg. – idade máxima de 10 anos.</p>	H	400
<p>Caminhão cavalo mecânico com semirreboque para transporte de máquinas - com capacidade de 32 toneladas – tração 6 x 2 – potência mínima de 302kw – PBT mínimo de 23.000 kg. Idade máxima de 10 anos.</p>	H	200
<p>Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 2 , potência mínima de 79 HP, capacidade da carregadeira de 0,76 m³- peso operacional mínimo de 6.570 kg. – idade máxima de 10 anos.</p>	H	2.400
<p>Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potência mínima de 88 HP, capacidade da carregadeira de 1,00 m³ - peso operacional mínimo de 6.674 kg – idade máxima de 10 anos.</p>	H	4.800
<p>Pá carregadeira sobre pneus, capac. caçamba de no mínimo 1,7 m³ - potência de 113 kw – altura máxima de descarga a 45° de aproximadamente 2,38 m. Idade máxima de 10 anos.</p>	H	1.200
<p>Escavadeira hidráulica sobre esteira , 64 kw - caçamba com capac. mínima de 0,4 m³ - profundidade de escavação até 5,3 metros. – Idade máxima de 10 anos.</p>	H	600
<p>Escavadeira hidráulica sobre esteira , 118 kw - caçamba com capac. mínima de 1,56 m³ - profundidade de escavação até 6 metros. – Idade máxima de 10 anos.</p>	H	1.200



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Escavadeira hidráulica de braço longo (longo alcance) sobre esteiras – potência líquida de no mínimo 150 HP – braço longo alcance acima de 2500 de comprimento – lança de aproximadamente 5.680 mm de comprimento. Idade máxima de 10 anos.

H

1.200

Márcio Oliveira Silva

Departamento de Manutenção e Operações

Termo de Manifestação de Interesse

O Departamento de Manutenção de Vias informa que pretende contratar em Ata de Registro de Preços para Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos as quantidades de horas conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	UNID.	DMV/SM5U
		horas
Caminhão basculante tipo toco, capac. mínima 4,00 m ³ (quatro metros cúbicos) de carga na caçamba, potência mínima de 180 CV.	H	4.800
Caminhão basculante tipo truck, capac. mínima 12 m ³ (doze metros cúbicos) de carga na caçamba; potência mínima de 270 CV.	H	4.800
Caminhão com carroceria – capac. 15 toneladas; potência mínima de 188 kw – tração 6 x 2 – PBT 23.000 kg – idade máxima de 5 anos.	H	1.200
Caminhão com carroceria, com cabine suplementar – capac. mínima de 7 toneladas – potência mínima de 129 kg – tração 4 x 2 – PBT 10.800 kg - idade máxima de 5 anos.	H	2.400
Caminhão pipa/irrigadeira montado em chassi de caminhão com potência mínima de 170 CV, capac. mínima tanque de 9.000 litros, para carga com água não potável- idade máxima 10 anos – água a ser fornecida pela Contratante.	H	600
Caminhão cavalo mecânico com semirreboque para transporte de máquinas - com capacidade de 32 toneladas – tração 6 x 2 – potência mínima de 302kw – PBT mínimo de 23.000 kg. Idade máxima de 10 anos.	H	300
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 2 , potência mínima de 79 HP, capacidade da carregadeira de 0,76 m ³ - peso operacional mínimo de 6.570 kg. – idade máxima de 10 anos.	H	2.400





PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

446

Pá carregadeira sobre pneus, capac. caçamba de no mínimo 1,7 m ³ - potência de 113 kw – altura máxima de descarga a 45° de aproximadamente 2,38 m. Idade máxima de 10 anos.	H	1.200
Escavadeira hidráulica sobre esteira , 64 kw - caçamba com capac. mínima de 0,4 m ³ - profundidade de escavação até 5,3 metros. – Idade máxima de 10 anos.	H	1.200
Mini carregadeira sobre pneus, potência de 45,50 kw – capacidade mínima de 680 kg. – Idade máxima de 5 anos.	H	600
Motoniveladora com ripper 140 HP.	H	2.400
Rolo compactador autopropelido de 10,4T – 82 kw.	H	2.400
Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência de 80 HP, peso operacional mínimo de 7 toneladas. Idade máxima de 10 anos.	H	600
Trator sobre esteira com lâmina, potência mínima de 97 kw.	H	1.000

Departamento de Manutenção de Vias

Engº Romildo M. Kamura
Diretor
Desto. Man. Vias SMSU

Termo de Manifestação de Interesse

A Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense informa que pretende contratar em Ata de Registro de Preços para Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos as quantidades de horas conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	UNID.	SMAMC
		horas
Caminhão basculante tipo toco, capac. mínima 4,00 m ³ (quatro metros cúbicos) de carga na caçamba, potência mínima de 180 CV.	H	
Caminhão basculante tipo truck, capac. mínima 12 m ³ (doze metros cúbicos) de carga na caçamba; potência mínima de 270 CV.	H	200
Caminhão com carroceria – capac. 15 toneladas; potência mínima de 188 kw – tração 6 x 2 – PBT 23.000 kg – idade máxima de 5 anos.	H	
Caminhão com carroceria, com cabine suplementar – capac. mínima de 7 toneladas – potência mínima de 129 kw – tração 4 x 2 – PBT 10.800 kg - idade máxima de 5 anos.	H	
Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com diâmetro de 1.500 mm – capac. total de 15.600 litros; potência mínima de 188kw – tração 6 x 2 – PBT 23.000 kg – idade máxima de 10 anos.	H	
Caminhão pipa montado em chassi de caminhão com potência mínima 170 CV, capac. mínima tanque de 9.000 litros, para carga com água potável - idade máxima: 10 anos. (exigência: licença sanitária emitido pela Vigilância Sanitária e laudo de higienização atualizada). Água a ser fornecida pela Contratante.	H	
Caminhão pipa/irrigadeira montado em chassi de caminhão com potência mínima de 170 CV, capac. mínima tanque de 9.000 litros, para carga com água não potável- idade máxima 10 anos – água a ser fornecida pela Contratante.	H	
Caminhão guindauto com carroceria com capac. de 7 toneladas – tração 4 x 2 – potência mínima de 236 kw, guindaste montado sobre chassi com capac. elevação de 6,2 toneladas – guindaste com alcance horizontal mínimo de 14,90 m. – idade máxima de 10 anos.	H	
Caminhão guindauto com carroceria com capac. de 11,5 toneladas – tração 6 x 2 – potência mínima de 188 kw, guindaste montado sobre chassi com capac. elevação de 11,9 toneladas – guindaste com alcance horizontal mínimo de 17,50 m. -idade máxima da 10 anos.	H	



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Caminhão guindauto com carroceria, equipado com cesto aéreo aéreo e itens de segurança conforme NR-12 e NR-11 item, contram/inmetro, alcance de elevação de 12 metros – tração 4 x 2 – potência mínima de 136 kw – PBT mínimo de 16.000 kg, carroceria com capacidade mínima de 8,5 toneladas – cesto aéreo com capac. para 135 kg – guindaste montado sobre chassi com capacidade máxima de elevação de 5,7 ton. – idade máxima de 10 anos.	H	200
Caminhão plataforma para resgate de veículos - com guincho rebocador - com capacidade de 20 toneladas – tração 4 x 2 – potência mínima de 236 kw – PBT mínimo de 16.000 kg. – idade máxima de 10 anos.	H	200
Caminhão cavalo mecânico com semirreboque para transporte de máquinas - com capacidade de 32 toneladas – tração 6 x 2 – potência mínima de 302kw – PBT mínimo de 23.000 kg. Idade máxima de 10 anos.	H	
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 2 , potência mínima de 79 HP, capacidade da carregadeira de 0,76 m ³ - peso operacional mínimo de 6.570 kg. – idade máxima de 10 anos.	H	
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potência mínima de 88 HP, capacidade da carregadeira de 1,00 m ³ - peso operacional mínimo de 6.674 kg – idade máxima de 10 anos.	H	200
Pá carregadeira sobre pneus, capac. caçamba de no mínimo 1,7 m ³ - potência de 113 kw – altura máxima de descarga a 45° de aproximadamente 2,38 m. Idade máxima de 10 anos	H	200
Escavadeira hidráulica sobre esteira , 64 kw - caçamba com capac. mínima de 0,4 m ³ - profundidade de escavação até 5,3 metros. – Idade máxima de 10 anos.	H	
Escavadeira hidráulica sobre esteira , 118 kw - caçamba com capac. mínima de 1,56 m ³ - profundidade de escavação até 6 metros. – Idade máxima de 10 anos.	H	
Escavadeira hidráulica de braço longo (longo alcance) sobre esteiras – potência líquida de no mínimo 150 HP – braço longo alcance acima de 2500 de comprimento – lança de aproximadamente 5.680 mm de comprimento. Idade máxima de 10 anos.	H	200
Mini escavadeira sobre pneus, potência de 45,50 kw – capacidade mínima de 680 kg. – Idade máxima de 5 anos.	H	200
Mini escavadeira hidráulica sobre esteira de 3T ou 4T. – Idade máxima de 5 anos.	H	
Motoniveladora com ripper 140 HP.	H	200
Rolo compactador autopropelido de 10,4T – 82 kw.	H	
Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência de 80 HP, peso operacional mínimo de 7 toneladas. Idade máxima de 10 anos.	H	200
Trator sobre esteira com lâmina, potência mínima de 97 kw.	H	



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Trator agrícola sobre pneus - tração 4 x4 – potência mínima de 77 kw, com roçadeira articulada de largura mínima de 1 metro. – Idade máxima de 5 anos.	H	
Britador de mandíbula móvel sobre esteiras, com capacidade de 140 m ³ /h – potência mínima de 170 kw. – Alimentador com capacidade entre 4,00 a 6,00 m ³ . Idade máxima de 10 anos.	H	

O Fiscal técnico designado pelo setor será:

Fiscal: Evandro Ochinsk

Cargo: Gerente manutenção vias não pavimentadas

Identificação Funcional: 542423

CPF19244612852 ou CIN:

RG292126367 ou CIN:

E-mail institucional: echinsk@santoandre.gov.br

Indicação das dotações orçamentárias:

- Fonte 03: 56.01.3.3.90.39.13.391.0079.2.185.03
- Fonte 01: 56.10.3.3.90.39.18.541.0078.2.183.01

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO PALAZZI
Data: 03/10/2025 11:20:33 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense

Termo de Manifestação de Interesse

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação informa que pretende contratar em Ata de Registro de Preços para Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos as quantidades de horas conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	UNID.	SMAMC
		horas
Caminhão basculante tipo toco, capac. mínima 4,00 m ³ (quatro metros cúbicos) de carga na caçamba, potência mínima de 180 CV.	H	960
Caminhão basculante tipo truck, capac. mínima 12 m ³ (doze metros cúbicos) de carga na caçamba; potência mínima de 270 CV.	H	
Caminhão com carroceria – capac. 15 toneladas; potência mínima de 188 kw – tração 6 x 2 – PBT 23.000 kg – idade máxima de 5 anos.	H	4800
Caminhão com carroceria, com cabine suplementar – capac. mínima de 7 toneladas – potência mínima de 129 kg – tração 4 x 2 – PBT 10.800 kg – idade máxima de 5 anos.	H	
Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com diâmetro de 1.500 mm – capac. total de 15.600 litros; potência mínima de 188kw – tração 6 x 2 – PBT 23.000 kg – idade máxima de 10 anos.	H	
Caminhão pipa montado em chassi de caminhão com potência mínima 170 CV, capac. mínima tanque de 9.000 litros, para carga com água potável - idade máxima: 10 anos. (exigência: licença sanitária emitido pela Vigilância Sanitária e laudo de higienização atualizada). Água a ser fornecida pela Contratante.	H	
Caminhão pipa/irrigadeira montado em chassi de caminhão com potência mínima de 170 CV, capac. mínima tanque de 9.000 litros, para carga com água não potável- idade máxima 10 anos – água a ser fornecida pela Contratante.	H	
Caminhão guindauto com carroceria com capac. de 7 toneladas – tração 4 x 2 – potência mínima de 236 kw, guindaste montado sobre chassi com capac. elevação de 6,2 toneladas – guindaste com alcance horizontal mínimo de 14,90 m. – idade máxima de 10 anos.	H	
Caminhão guindauto com carroceria com capac. de 11,5 toneladas – tração 6 x 2 – potência mínima de 188 kw, guindaste montado sobre chassi com capac. elevação de 11,9 toneladas – guindaste com alcance horizontal mínimo de 17,50 m. -idade máxima da 10 anos.	H	



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Caminhão guindauto com carroceria, equipado com cesto aéreo aéreo e itens de segurança conforme NR-12 e NR-11 item, contram/inmetro, alcance de elevação de 12 metros – tração 4 x 2 – potência mínima de 136 kw – PBT mínimo de 16.000 kg, carroceria com capacidade mínima de 8,5 tonelada – cesto aéreo com capac. para 135 kg – guindaste montado sobre chassi com capacidade máxima de elevação de 5,7 ton. – idade máxima de 10 anos.	H	
Caminhão plataforma para resgate de veículos - com guincho rebocador - com capacidade de 20 toneladas – tração 4 x 2 – potência mínima de 236 kw – PBT mínimo de 16.000 kg. – idade máxima de 10 anos.	H	
Caminhão cavalo mecânico com semirreboque para transporte de máquinas - com capacidade de 32 toneladas – tração 6 x 2 – potência mínima de 302kw – PBT mínimo de 23.000 kg. Idade máxima de 10 anos.	H	
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 2 , potência mínima de 79 HP, capacidade da carregadeira de 0,76 m ³ - peso operacional mínimo de 6.570 kg. – idade máxima de 10 anos.	H	480
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potência mínima de 88 HP, capacidade da carregadeira de 1,00 m ³ - peso operacional mínimo de 6.674 kg – idade máxima de 10 anos.	H	
Pá carregadeira sobre pneus, capac. caçamba de no mínimo 1,7 m ³ - potência de 113 kw – altura máxima de descarga a 45° de aproximadamente 2,38 m. Idade máxima de 10 anos	H	
Escavadeira hidráulica sobre esteira , 64 kw - caçamba com capac. mínima de 0,4 m ³ - profundidade de escavação até 5,3 metros. – Idade máxima de 10 anos.	H	
Escavadeira hidráulica sobre esteira , 118 kw - caçamba com capac. mínima de 1,56 m ³ - profundidade de escavação até 6 metros. – Idade máxima de 10 anos.	H	
Escavadeira hidráulica de braço longo (longo alcance) sobre esteiras – potência líquida de no mínimo 150 HP – braço longo alcance acima de 2500 de comprimento – lança de aproximadamente 5.680 mm de comprimento. Idade máxima de 10 anos.	H	
Mini escavadeira sobre pneus, potência de 45,50 kw – capacidade mínima de 680 kg. – Idade máxima de 5 anos.	H	
Mini escavadeira hidráulica sobre esteira de 3T ou 4T. – Idade máxima de 5 anos.	H	
Motoniveladora com ripper 140 HP.	H	
Rolo compactador autopropelido de 10,4T – 82 kw.	H	
Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência de 80 HP, peso operacional mínimo de 7 toneladas. Idade máxima de 10 anos.	H	
Trator sobre esteira com lâmina, potência mínima de 97 kw.	H	
Trator agrícola sobre pneus - tração 4 x4 – potência mínima de 77 kw, com roçadeira articulada largura mínima de 1 metro. – Idade máxima	H	



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

de 5 anos.		
Britador de mandíbula móvel sobre esteiras, com capacidade de 140 m ³ /h – potência mínima de 170 kw. – alimentador com capacidade entre 4,00 a 6,00 m ³ . Idade máxima de 10 anos.	H	

O Fiscal técnico designado pelo setor será:

Fiscal: Flávio Souto Casarini Jr.

Cargo: Gerente

Identif. Funcional: 24752-9

CPF ou CIN: 192775038-58

RG ou CIN: 22747909-9

E-mail institucional: FSCasarini@santoandre.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: 4433-0442

Indicação das dotações orçamentárias:

- SDUH - Marília



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



Termo de Manifestação de Interesse

A Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas informa que pretende contratar em Ata de Registro de Preços para Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos as quantidades de horas conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	UNID.	SMAMC
		horas
Caminhão basculante tipo toco, capac. mínima 4,00 m ³ (quatro metros cúbicos) de carga na caçamba, potência mínima de 180 CV.	H	2000
Caminhão basculante tipo truck, capac. mínima 12 m ³ (doze metros cúbicos) de carga na caçamba; potência mínima de 270 CV.	H	400
Caminhão com carroceria – capac. 15 toneladas; potência mínima de 188 kw – tração 6 x 2 – PBT 23.000 kg – idade máxima de 5 anos.	H	400
Caminhão com carroceria, com cabine suplementar – capac. mínima de 7 toneladas – potência mínima de 129 kg – tração 4 x 2 – PBT 10.800 kg - idade máxima de 5 anos.	H	
Caminhão com sistema de hidrojetamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com diâmetro de 1.500 mm – capac. total de 15.600 litros; potência mínima de 188kw – tração 6 x 2 – PBT 23.000 kg – idade máxima de 10 anos.	H	200
Caminhão pipa montado em chassi de caminhão com potência mínima 170 CV, capac. mínima tanque de 9.000 litros, para carga com água potável - idade máxima: 10 anos. (exigência: licença sanitária emitido pela Vigilância Sanitária e laudo de higienização atualizada). Água a ser fornecida pela Contratante.	H	200
Caminhão pipa/irrigadeira montado em chassi de caminhão com potência mínima de 170 CV, capac. mínima tanque de 9.000 litros, para carga com água não potável- idade máxima 10 anos – água a ser fornecida pela Contratante.	H	1000
Caminhão guindauto com carroceria com capac. de 7 toneladas – tração 4 x 2 – potência mínima de 236 kw, guindaste montado sobre chassi com capac. elevação de 6,2 toneladas – guindaste com alcance horizontal mínimo de 14,90 m. – idade máxima de 10 anos.	H	0
Caminhão guindauto com carroceria com capac. de 11,5 toneladas – tração 6 x 2 – potência mínima de 188 kw, guindaste montado sobre chassi com capac. elevação de 11,9 toneladas – guindaste com alcance horizontal mínimo de 17,50 m. -idade máxima da 10 anos.	H	0

Caminhão guindauto com carroceria, equipado com cesto aéreo aéreo e itens de segurança conforme NR-12 e NR-11 item, contram/inmetro, alcance de elevação de 12 metros – tração 4 x 2 – potência mínima de 136 kw – PBT mínimo de 16.000 kg, carroceria com capacidade mínima de 8,5 toneladas – cesto aéreo com capac. para 135 kg – guindaste montado sobre chassi com capacidade máxima de elevação de 5,7 ton. – idade máxima de 10 anos.	H	0
Caminhão plataforma para resgate de veículos - com guincho rebocador - com capacidade de 20 toneladas – tração 4 x 2 – potência mínima de 236 kw – PBT mínimo de 16.000 kg. – idade máxima de 10 anos.	H	200
Caminhão cavalo mecânico com semirreboque para transporte de máquinas - com capacidade de 32 toneladas – tração 6 x 2 – potência mínima de 302kw – PBT mínimo de 23.000 kg. Idade máxima de 10 anos.	H	0
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 2 , potência mínima de 79 HP, capacidade da carregadeira de 0,76 m ³ - peso operacional mínimo de 6.570 kg. – idade máxima de 10 anos.	H	2400
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potência mínima de 88 HP, capacidade da carregadeira de 1,00 m ³ - peso operacional mínimo de 6.674 kg – idade máxima de 10 anos.	H	0
Pá carregadeira sobre pneus, capac. caçamba de no mínimo 1,7 m ³ - potência de 113 kw – altura máxima de descarga a 45° de aproximadamente 2,38 m. Idade máxima de 10 anos	H	600
Escavadeira hidráulica sobre esteira , 64 kw - caçamba com capac. mínima de 0,4 m ³ - profundidade de escavação até 5,3 metros. – Idade máxima de 10 anos.	H	0
Escavadeira hidráulica sobre esteira , 118 kw - caçamba com capac. mínima de 1,56 m ³ - profundidade de escavação até 6 metros. – Idade máxima de 10 anos.	H	0
Escavadeira hidráulica de braço longo (longo alcance) sobre esteiras – potência líquida de no mínimo 150 HP – braço longo alcance acima de 2500 de comprimento – lança de aproximadamente 5.680 mm de comprimento. Idade máxima de 10 anos.	H	0
Mini escavadeira sobre pneus, potência de 45,50 kw – capacidade mínima de 680 kg. – Idade máxima de 5 anos.	H	1000
Mini escavadeira hidráulica sobre esteira de 3T ou 4T. – Idade máxima de 5 anos.	H	1000
Motoniveladora com ripper 140 HP.	H	0
Rolo compactador autopropelido de 10,4T – 82 kw.	H	0
Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência de 80 HP, peso operacional mínimo de 7 toneladas. Idade máxima de 10 anos.	H	0
Trator sobre esteira com lâmina, potência mínima de 97 kw.	H	1000
Trator agrícola sobre pneus - tração 4 x4 – potência mínima de 77 kw, com roçadeira articulada largura mínima de 1 metro. – Idade máxima	H	1000



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

JSF

de 5 anos.		
Britador de mandíbula móvel sobre esteiras, com capacidade de 140 m ³ /h – potência mínima de 170 kw. – alimentador com capacidade entre 4,00 a 6,00 m ³ . Idade máxima de 10 anos.	H	0

O Fiscal técnico designado pelo setor será:

Fiscal: Valdemar Campião Junior

Cargo: Assistente Especial De Secretaria

Identif. Funcional: 61642-7

CPF ou CIN: 124.336.558-70

RG ou CIN: 15.634.199-2

E-mail institucional: vcampiao@santoandre.sp.gov.br

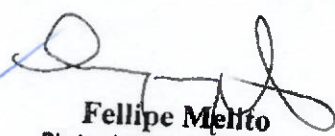
E-mail pessoal:

Telefone: 44331953

Indicação das dotações orçamentárias:



Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas


Felipe Melito
Diretor de Parques Municipais
DPMAMC

ANEXO II - B

PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ANEXO II - B

Objeto: Locação de veículos, máquinas e equipamentos para atendimento as demandas de manutenção da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, Subprefeitura Paranapiacaba e Parque Andreense e Outros

PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quantidade
1	Caminhão basculante tipo toco, capac. mínima 4,00 m ³ (quatro metros cúbicos) de carga na caçamba, potência mínima de 180 CV idade máxima: 10 anos; 2 eixos (um frontal e um traseiro), tração 4x2; e lona de proteção de carga.	H	12.560,00
2	Caminhão basculante tipo truck, capac. mínima 12 m ³ (doze metros cúbicos) de carga na caçamba; potência mínima de 270 CV; idade máxima: 10 anos; 3 eixos (um frontal e dois traseiros); tração 6 x 4; e lona de proteção de carga.	H	6.600,00
3	Caminhão com carroceria – capac. 15 toneladas; potência mínima de 188 kw – tração 6 x 2 – PBT 23.000 kg – idade máxima de 10 anos.	H	6.400,00
4	Caminhão com carroceria, com cabine suplementar – capac. mínima de 7 toneladas – potência mínima de 129 kw – tração 4 x 2 – PBT 10.800 kg - idade máxima de 10 anos.	H	6.800,00
5	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com diâmetro de 1.500 mm – capac. total de 15.600 litros; potência mínima de 188kw – tração 6 x 2 – PBT 23.000 kg – idade máxima de 10 anos.	H	1.400,00
6	Caminhão pipa montado em chassi de caminhão com potência mínima 170 CV, capac. mínima tanque de 9.000 litros, para carga com água potável - idade máxima: 10 anos. (exigência: licença sanitária emitido pela Vigilância Sanitária e laudo de higienização atualizada). Água a ser fornecida pela Contratante.	H	200,00
7	Caminhão pipa/irrigadeira montado em chassi de caminhão com potência mínima de 170 CV, capac. mínima tanque de 9.000 litros, para carga com água não potável- idade máxima 10 anos – água a ser fornecida pela Contratante.	H	4.000,00
8	Caminhão guindauto com carroceria com capac. de 7 toneladas – tração 4 x 2 – potência mínima de 236 kw, guindaste montado sobre chassi com capac. elevação de 6,2 toneladas – guindaste com alcance horizontal mínimo de 14,90 m. – idade máxima de 10 anos.	H	1.200,00
9	Caminhão guindauto com carroceria com capac. de 11,5 toneladas – tração 6 x 2 – potência mínima de 188 kw, guindaste montado sobre chassi com capac. elevação de 11,9 toneladas – guindaste com alcance horizontal mínimo de 17,50 m. -idade máxima da 10 anos.	H	1.200,00
10	Caminhão guindauto com carroceria, equipado com cesto aéreo aéreo e itens de segurança conforme NR-12 e NR-11 item, contram/inmetro, alcance de elevação de 12 metros – tração 4 x 2 – potência mínima de 136 kw – PBT mínimo de 16.000 kg, carroceria com capacidade mínima de 8,5 tonelada – cesto aéreo com capac. para 135 kg – guindaste montado sobre chassi com capacidade máxima de elevação de 5,7 ton. – idade máxima de 10 anos.	H	1.800,00
11	Caminhão plataforma para resgate de veículos - com guincho rebocador - com capacidade de 20 toneladas – tração 4 x 2 – potência mínima de 236 kw – PBT mínimo de 16.000 kg. – idade máxima de 10 anos.	H	800,00



ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quantidade
12	Caminhão cavalo mecânico com semirreboque para transporte de máquinas - com capacidade de 32 toneladas – tração 6 x 2 – potência mínima de 302kw – PBT mínimo de 23.000 kg. Idade máxima de 10 anos.	H	700,00
13	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 2 , potência mínima de 79 HP, capacidade da carregadeira de 0,76 m ³ - peso operacional mínimo de 6.570 kg. – idade máxima de 10 anos.	H	7.680,00
14	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potência mínima de 88 HP, capacidade da carregadeira de 1,00 m ³ - peso operacional mínimo de 6.674 kg – idade máxima de 10 anos.	H	5.200,00
15	Pá carregadeira sobre pneus, capac. caçamba de no mínimo 1,7 m ³ - potência de 113 kw – altura máxima de descarga a 45° de aproximadamente 2,38 m. Idade máxima de 10 anos	H	4.400,00
16	Escavadeira hidráulica sobre esteira , 64 kw - caçamba com capac. mínima de 0,4 m ³ - profundidade de escavação até 5,3 metros. – Idade máxima de 10 anos.	H	1.800,00
17	Escavadeira hidráulica sobre esteira , 118 kw - caçamba com capac. mínima de 1,56 m ³ - profundidade de escavação até 6 metros. – Idade máxima de 10 anos.	H	1.200,00
18	Escavadeira hidráulica de braço longo (longo alcance) sobre esteiras – potência líquida de no mínimo 150 HP – braço longo alcance acima de 2500 de comprimento – lança de aproximadamente 5.680 mm de comprimento. Idade máxima de 10 anos.	H	1.400,00
19	Mini carregadeira sobre pneus, potência de 45,50 kw – capacidade mínima de 680 kg. – Idade máxima de 10 anos.	H	4.200,00
20	Mini escavadeira hidráulica sobre esteira de 3T ou 4T. – Idade máxima de 10 anos.	H	3.400,00
21	Motoniveladora com ripper 140 HP – Idade máxima de 10 anos.	H	2.600,00
22	Rolo compactador autopropelido de 10,4T – 82 kw – Idade máxima de 10 anos.	H	2.400,00
23	Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência de 80 HP, peso operacional mínimo de 7 toneladas. Idade máxima de 10 anos.	H	800,00
24	Trator sobre esteira com lâmina, potência mínima de 97 kw – Idade máxima de 10	H	2.000,00
25	Trator agrícola sobre pneus - tração 4 x4 – potência mínima de 77 kw, com roçadeira articulada de largura mínima de 1 metro – Idade máxima de 10 anos.	H	1.000,00

ANEXO II - C

CURVA ABC

ANEXO II-C

CURVA ABC

Classe	Corte	Valor Acum.	Prop. de valor
A	75%	18.151.672,00	73,41%
B	95%	5.265.890,00	21,30%
C	100%	1.310.513,00	5,30%

Objeto: Locação de veículos, máquinas e equipamentos para atendimento as demandas de manutenção da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, Subprefeitura Paranaíacaba e Parque Andreense e Outros

BDI 21,78%

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Qtqd.	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Valor total	% Indiv.	% Acum.	Class.
TOTAL							24.728.075,00			
1	Caminhão basculante tipo toco, capac. mínima 4,00 m ³ (quatro metros cúbicos) de carga na caçamba, potência mínima de 180 CV idade máxima: 10 anos; 2 eixos (um frontal e um traseiro), tração 4x2, e lona de proteção de carga.	H	12.560,00	225,42	21,78%	274,52	3.447.971,20	13,94%	13,94%	A
4	Caminhão com carroceria, com cabine complementar - capac. mínima de 7 toneladas - - potência mínima de 129 kg - tração 4 x 2 - PBT 10.800 kg - idade máxima de 10 anos.	H	6.800,00	264,19	21,78%	321,73	2.187.764,00	8,85%	22,79%	A
3	Caminhão com carroceria - capac. 13 toneladas, potência mínima de 188 kw - - tração 6 x 2 - PBT 23.000 kg - idade máxima de 10 anos.	H	6.400,00	280,28	21,78%	341,32	2.184.448,00	8,83%	31,62%	A
2	Caminhão basculante tipo truck, capac. mínima 12 m ³ (doze metros cúbicos) de carga na caçamba, potência mínima de 270 CV, idade máxima: 10 anos; 3 eixos (um frontal e dois traseiros), tração 6 x 4; e lona de proteção de carga.	H	6.600,00	297,28	21,78%	362,03	2.389.398,00	9,66%	41,29%	A
13	Retroscaivadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 2, potência mínima de 79 HP, capacidade de carregadeira de 0,76 m ³ , peso operacional mínimo de 6.570 kg. - idade máxima de 10 anos.	H	7.680,00	151,02	21,78%	183,91	1.412.428,80	5,71%	47,00%	A
7	Caminhão pipa/irrigadeira montado em chassi de caminhão com potência mínima de 170 CV, capac mínima tanque de 9.000 litros, para carga com água não potável- idade máxima 10 anos - água a ser fornecida pela Contratante	H	4.000,00	251,65	21,78%	306,46	1.225.840,00	4,96%	51,96%	A
15	Pá carregadeira sobre pneus, capac. caçamba de no mínimo 1,7 m ³ - potência de 113 kw - altura máxima de descarga a 45° de aproximadamente 2,38 m. idade máxima de 10 anos	H	4.400,00	216,91	21,78%	263,42	1.159.048,00	4,69%	56,64%	A
21	Motonevuladora com ripper, 140 HP - Idade máxima de 10 anos.	H	2.600,00	337,42	21,78%	410,91	1.068.366,00	4,32%	60,96%	A
22	Rolo compactador autopropeido de 10,4T - 82 kw - idade máxima de 10 anos.	H	2.400,00	356,04	21,78%	433,59	1.040.616,00	4,21%	65,17%	A
14	Retroscaivadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potência mínima de 68 HP, capacidade de carregadeira de 1,00 m ³ - peso operacional mínimo de 6.674 kg - idade máxima de 10 anos	H	5.200,00	163,54	21,78%	199,16	1.035.632,00	4,19%	69,36%	A
24	Trator sobre esteira com lâmina, potência mínima de 97 kw - Idade máxima de 10 anos	H	2.000,00	410,64	21,78%	500,08	1.000.180,00	4,04%	73,41%	A
19	Mini carregadeira sobre pneus, potência de 45,50 kw - capacidade mínima de 680 kg. - Idade máxima de 10 anos	H	4.200,00	175,65	21,78%	213,91	898.422,00	3,63%	77,04%	B
5	Caminhão com sistema de hidrotateamento de alta pressão e vacuo para limpeza e desobstrução de bueiros com diâmetro de 1.500 mm - capac. total de 15.600 litros; potencia mínima de 188kw - tração 6 x 2 - PBT 23.000 kg - idade máxima de 10 anos	H	1.400,00	412,90	21,78%	502,83	703.962,00	2,85%	79,89%	B
10	Caminhão guindauto com carroceria, equipado com cesto aéreo e itens de segurança conforme NR-12 e NR-11 item, contram/mmetro, alcance de elevação de 12 metros - tração 4 x 2 - potência mínima de 136 kw - PBT mínimo de 16.000 kg, carroceria com capacidade mínima de 8,5 toneladas - cesto aéreo com capac. para 135 kg - guindaste montado sobre chassi com capacidade máxima de elevação de 5,7 ton. - idade máxima de 10 anos.	H	1.800,00	299,92	21,78%	365,24	657.432,00	2,66%	82,54%	B
9	Caminhão guindauto com carroceria com capac. de 11,5toneladas - tração 6 x 2 - potência mínima de 188 kw, guindaste montado sobre chassi com capac. elevação de 11,9 toneladas - guindaste com alcance horizontal mínimo de 17,50 m - idade máxima de 10 anos.	H	1.200,00	395,83	21,78%	482,04	578.448,00	2,34%	84,88%	B
17	Escavadeira hidráulica sobre esteira, 118 kw - caçamba com capac. mínima de 1,56 m ³ - profundidade de escavação até 6 metros. - idade máxima de 10 anos.	H	1.200,00	344,78	21,78%	419,87	503.844,00	2,04%	86,92%	B
18	Escavadeira hidráulica de braço longo (longo alcance) sobre esteiras - potência líquida de no mínimo 150 HP - braço longo alcance acima de 2500 de comprimento - lança de aproximadamente 5.680 mm de comprimento. idade máxima de 10 anos.	H	1.400,00	294,02	21,78%	358,06	501.284,00	2,03%	88,95%	B
20	Mimi escavadeira hidráulica sobre esteira de 3T ou 4T - idade máxima de 10 anos	H	3.400,00	118,37	21,78%	144,15	490.110,00	1,98%	90,93%	B

M

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd.	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Valor total	% Indiv.	% Acum.	Class.
8	Caminhão guindauto com carroceria com capac. de 7 toneladas - tração 4 x 2 - potência mínima de 236 kw, guindaste montado sobre chassi com capac. elevação de 6,2 toneladas - guindaste com alcance horizontal mínimo de 14,90 m. - idade máxima de 10 anos.	H	1.200,00	321,13	21,78%	391,07	469.784,00	1,50%	92,83%	B
16	Escavadeira hidráulica sobre esteira, 64 kw - cagamba com capac. mínima de 0,4 m³ - profundidade de escavação até 5,3 metros - idade máxima de 10 anos.	H	1.800,00	211,27	21,78%	257,28	463.104,00	1,87%	94,70%	B
12	Caminhão cavalo mecânico com semirreboque para transporte de máquinas - com capacidade de 32 toneladas - tração 6 x 2 - potência mínima de 302kw - PBT mínimo de 23.000 kg - idade máxima de 10 anos.	H	700,00	468,97	21,78%	571,11	399.777,00	1,62%	96,32%	C
11	Caminhão plataforma para resgate de veículos - com guincho rebocador - com capacidade de 20 toneladas - tração 4 x 2 - potência mínima de 236 kw - PBT mínimo de 16.000 kg - idade máxima de 10 anos.	H	800,00	400,26	21,78%	487,44	389.952,00	1,58%	97,89%	C
25	Trator agrícola sobre pneus - tração 4 x4 - potência mínima de 77 kw, com roçadeira articulada de largura mínima de 1 metro - idade máxima de 10 anos.	H	1.000,00	234,21	21,78%	285,22	285.220,00	1,15%	99,05%	C
23	Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência de 80 HP, peso operacional mínimo de 7 toneladas. Idade máxima de 10 anos.	H	800,00	178,88	21,78%	217,84	174.272,00	0,70%	99,75%	C
6	Caminhão pipa montado em chassi de caminhão com potência mínima 170 CV, capac. mínima tanque de 9.000 litros, para carga com água potável - idade máxima 10 anos. (exigência: licença sanitária emitida pela Vigilância Sanitária e laudo de higienização atualizada). Água a ser fornecida pela Contratante.	H	200,00	251,65	21,78%	306,46	61.292,00	0,25%	100,00%	C

TOTAL GERAL 24.728.075,00

ANEXO II - D

MAPA DE RISCO

ANEXO II - D
MAPA DE RISCO

FASE 1	AVALIAÇÃO DO RISCO		ANÁLISE DO RISCO	MEDIDAS MITIGADORAS		RESPONSÁVEL
	PROBABILIDADE	IMPACTO		PREVENTIVA	CORRETIVA	
1) Estudos preliminares incorretos/deficientes	Média	Baixo	Aceitável	a) Designar corretamente os estudos aos setores/responsáveis técnicos; b) Garantir que os setores/responsáveis técnicos estejam devidamente qualificados para a elaboração, análise e avaliação dos estudos preliminares e demais documentos pertinentes; c) Elaborar check-list, no que couber, para verificação se o projeto/objeto todos os requisitos foram contemplados e descritos corretamente.	Corrigir as deficiências detectadas	Órgão Requisitante
2) Incorreta identificação da demanda	Baixa	Alto	Tolerável	a) Designar corretamente a identificação e descrição da demanda aos setores/responsáveis técnicos; b) Garantir que os setores/responsáveis técnicos estejam devidamente qualificados para identificar, qualificar e descrever a demanda.	Verificar corretamente a demanda ratificando ou retificando os requisitos e informações	Órgão Requisitante
3) Falha na elaboração do termo de referência	Baixa	Alto	Tolerável	a) Designar corretamente a elaboração do termo de referência aos setores/responsáveis técnicos; b) Garantir que os setores/responsáveis técnicos estejam devidamente qualificados para elaborar o termo de referência; c) Elaborar check-list, no que couber, para verificação se os requisitos foram devidamente identificados e descritos.	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes/deficientes	Órgão Requisitante
4) Descrição inadequada do escopo do objeto de contratação	Média	Médio	Aceitável	a) Designar corretamente a identificação e descrição do escopo do objeto de contratação aos setores/responsáveis técnicos; b) Garantir que os setores/responsáveis técnicos estejam devidamente qualificados para identificar, qualificar e descrever o escopo do objeto de contratação;	Revisão do escopo do objeto de contratação com inclusão das instruções ausentes/deficientes	Órgão Requisitante
5) Itens ou quantidades previstas além ou aquém do necessário	Média	Médio	Aceitável	a) Designar corretamente a elaboração das planilhas de quantitativos aos setores/técnicos responsáveis; b) Garantir que os setores/responsáveis técnicos estejam devidamente qualificados para a quantificação dos itens.	Revisão do escopo do objeto de contratação com inclusão das instruções ausentes/deficientes	Órgão Requisitante
6) Preços ofertados com valores fora de mercado	Baixa	Alto	Tolerável	a) Realizar pesquisa de preços utilizando as Tabelas de Preços Públicos, segundo as determinações do art. 23, §2.º e §3.º - Da Lei 14.133/21 b) Sempre que possível, priorizar a utilização das tabelas públicas de preços c) Utilizar as Tabelas de Preços Público atualizadas.	Realizar nova pesquisa/cotação e adequar o valor do item	Órgão Requisitante
7) Prazo estimado para execução dos serviços insuficiente	Baixa	Alto	Tolerável	a) Designar corretamente a elaboração dos cronogramas aos setores/responsáveis técnicos; b) Garantir que os setores/responsáveis técnicos estejam devidamente qualificados para elaborar os cronogramas.	Revisão do cronograma com adequação/alteração dos prazos incorretos	Órgão Requisitante



ANEXO II - D
MAPA DE RISCO

FASE 2 CERTAME	AVALIAÇÃO DO RISCO		ANÁLISE DO RISCO	MEDIDAS MITIGADORAS		RESPONSÁVEL
	PROBABILIDADE	IMPACTO		PREVENTIVA	CORRETIVA	
1) Inconsistências ou lacunas no edital de licitação 2) Demora na tramitação do processo de licitação	Baixa Média	Alto Médio	Tolerável Tolerável	Verificar se o termo de referência, o edital e a minuta de contrato estão compatíveis e coerentes. Estabelecer e monitorar um cronograma do processo licitatório	Verificar as divergências e providências/solicitar justificativas/providências cabíveis para as inconsistências identificadas	Comissão de Contratação Comissão de Licitação
3) Licitação fracassada – licitação deserta	Média	Alto	Inaceitável	a) Estabelecer critérios para supervisão e revisão do edital; b) Garantir que as especificações mínimas (técnicas, administrativas, orçamentárias, de prazos) para atender as necessidades do contratante e do objeto não frustrem a participação de licitantes ou restrinjam a competitividade; a) Estabelecer critérios para supervisão e revisão do edital; b) Garantir que o conjunto de informações e documentos exigidos para habilitação não restringem a participação das empresas ou a competitividade do certame.	Realizar novo certame com retrada das cláusulas nulas, deficientes ou restritivas	Órgão Requisitante e Comissão de Contratação
4) Licitação fracassada – inabilitação dos licitantes	Média	Alto	Inaceitável	a) Estabelecer critérios para supervisão e revisão do edital; b) Garantir que as especificações mínimas (técnicas, administrativas, orçamentárias, de prazos) para atender as necessidades do contratante e do objeto não frustrem a participação de licitantes ou restrinjam a competitividade; c) Verificar existência de cláusulas nulas ou restritivas que impeçam ou limitem a participação.	Realizar novo certame com revisão de todos os requisitos de habilitação	Órgão Requisitante e Comissão de Contratação
5) Recursos e impugnações durante o procedimento licitatório (desde que não judicial)	Média	Alto	Inaceitável	a) Estabelecer critérios para supervisão e revisão do edital; b) Garantir que as especificações mínimas (técnicas, administrativas, orçamentárias, de prazos) para atender as necessidades do contratante e do objeto não frustrem a participação de licitantes ou restrinjam a competitividade; c) Verificar existência de cláusulas nulas ou restritivas que impeçam ou limitem a participação.	a) Leitura cuidadosa do pleito verificando se todos os requisitos formais foram atendidos b) Identificar o(s) ponto(s) de irregularidade(s) que motivou o pedido de recurso ou notificação c) Corrigir a irregularidade e retome o processo de licitação a partir do ponto em que a irregularidade ocorreu. d) Notificar os participantes do processo de licitação sobre a decisão e as próximas etapas. e) Garantir a transparência do processo de licitação e da decisão tomada	Órgão Requisitante e Comissão de Contratação
6) Mudança na legislação de licitação e/ou contratos	Média	Médio	Aceitável	Manter atenção constante às possíveis mudanças nas legislações durante o período do certame.	Retornar a fase e adequar o edital	Comissão de Contratação

ANEXO II - D
MAPA DE RISCO

FASE 3	AVALIAÇÃO DO RISCO		ANÁLISE DO RISCO	MEDIDAS MITIGADORAS		RESPONSÁVEL
	PROBABILIDADE	IMPACTO		PREVENTIVA	CORRETIVA	
1) Contratada não realizar o objeto conforme previsto no contrato, especialmente as parcelas de maior relevância ou valor significativo	Média	Alto	Inaceitável	a) Prever no edital e seus anexos as condições e exigências da prestação dos serviços e as sanções previstas para o não atendimento; b) Realizar devidamente a fiscalização e gestão do contrato.	a) Notificar a contratada para execução do objeto ou regularização das pendências b) Aplicar as penalidades e sanções cabíveis c) Instaurar processo administrativo para apuração dos fatos se o caso exigir	Gestor
2) Gestor/fiscal do contrato sem competência técnica	Baixa	Alto	Tolerável	a) Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato; b) Promover capacitação/treinamento dos fiscais e gestores.	Substituir o fiscal/gestor não capacitado	Gestor
3) Prestação de serviços sem qualidade	Média	Alto	Inaceitável	a) Prever no edital e seus anexos as condições e exigências da prestação dos serviços e as sanções previstas para o não atendimento; b) Realizar devidamente a fiscalização e gestão do contrato	a) Notificar a contratada para execução do objeto ou regularização das pendências b) Aplicar as penalidades e sanções cabíveis	Gestor
4) Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para pagamento dos serviços	Média	Baixo	Aceitável	a) Garantir que os recursos financeiros estejam disponíveis para pagamento dos serviços e as sanções previstas para o não atendimento b) Realizar devidamente a fiscalização e gestão do contrato	a) Realizar análise detalhada para situações ou casos excepcionais (tais como na ocorrência de catástrofes climáticas ou emergências de saúde pública)	Gestor
5) Atrasos não justificáveis na entrega dos serviços	Média	Médio	Tolerável	a) Prever no edital e seus anexos as condições e exigências da prestação dos serviços e as sanções previstas para o não atendimento b) Realizar devidamente a fiscalização e gestão do contrato	a) Notificar a contratada para execução do objeto ou regularização das pendências b) Aplicar as penalidades e sanções cabíveis	Gestor
6) Atraso no pagamento dos serviços	Baixa	Alto	Tolerável	a) Garantir que os recursos financeiros estejam disponíveis para pagamento das despesas, b) Garantir que os serviços constantes na medição estejam corretamente mensurados.	Monitoramento dos prazos de pagamento junto ao setor de finanças	Gestor
7) Ocorrência de acidentes de trabalho	Alta	Médio	Tolerável	Fiscalizar se o contratado está cumprindo todas as exigências das normas pertinentes à segurança e saúde ocupacional nos locais de trabalho/prestação de serviços.	Não se aplica	Gestor
8) Período de chuvas fora da previsibilidade local que impeça a prestação de atividades/serviços.	Alta	Baixo	Aceitável	Inserir no instrumento contratual mecanismo de redução do valor das horas em que o(s) veículo(s)/máquina(s)/equipamento(s) estejam a disposição, porém impossibilitados da prestação dos serviços	Aplicação da redução do valor na medição	Fiscal/Gestor
9) Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Alta	Médio	Tolerável	a) Indicar no contrato os critérios para justes de preços; b) Realizar pesquisa de mercado com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.	a) Ajustar os preços conforme contrato b) Negociar preços mais vantajosos	Gestor
10) Indisponibilidade de item licitado por motivo fortuito ou superveniente alheio ao controle do contratado	Média	Médio	Tolerável	Não se aplica	Análise da situação e identificação das medidas administrativas, técnicas e operacionais que podem ser adotadas	Gestor
11) Não observar-se os requisitos do contrato foram atendidos	Média	Médio	Tolerável	a) Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato, b) Promover capacitação/treinamento dos fiscais e gestores c) Executar a adequada fiscalização e gestão do contrato	Troca de equipe ou reforço na capacitação/qualificação da equipe de gestão e fiscalização	Gestor